



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CALMON**

CNPJ - 95.949.806.0001/37

Rua Miguel Dzumann, 315 - Centro - CEP: 89.430-000 - Calmon-SC

Fones: (49) 3573-0030 / 3573-0031 / 3573-0179

www.calmon.sc.gov.br

**DECRETO Nº 31 DE 17 DE ABRIL DE 2020.**

**“DISPÕE SOBRE PONTO  
FACULTATIVO NO MUNICÍPIO DE  
CALMON E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS”.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CALMON**, Estado de Santa Catarina, no uso das prerrogativas legais previstas no art. 87, VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação em vigor.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica decretado ponto facultativo o dia 20 de abril de 2020 (Segunda-Feira) nos diversos órgãos da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais, mais especificamente da Secretaria Municipal de Saúde, que funcionarão conforme suas escalas de plantão, em virtude da pandemia do coronavírus,

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, 17 de abril de 2020.

  
**PEDRO SPAUTZ NETTO**  
Prefeito Municipal de Calmon